DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº2.584
De 18 de Março de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$913.377,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **913.377,77**

Superav Financeiro

02 01 00		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
	331	04.122.0002.2003.0000	Coordenação Superior	200.000,00
			Manutenção do Gabinete e Dependências	F.R.: 0 91
			00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02 02 00		DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	328	04.123.0003.2005.0000	Administração Geral	20.000,00
			Divisão de Administração e Finanças	F.R.: 0 91
			00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
02 03 00		DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	329	17.512.0004.2007.0000	Infraestrutura Urbana	50.000,00
			Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E.	F.R.: 0 91
			00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
	330	15.452.0004.2006.0000	Infraestrutura Urbana	250.687,22
			Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municip	F.R.: 0 91
			00	

		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		110 000	GERAL	
	335	15.452.0004.1004.0000	Infraestrutura Urbana	38.529,52
			Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Ruas e Avenidas	F.R.: 0 95
			00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	

Excesso

02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	325	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	76.800,00
			Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 02
			00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 006	Programa Proteção Social Básica	

Superav Financeiro

02	06 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	332	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	62.239,27
			Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 95
			00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 025	EMENDA IND. 202540940004 MARA GABRILLI	
	333	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	140.000,00
			Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 95
			00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
		800 025	EMENDA IND. 202540940004 MARA GABRILLI	
	334	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	30.000,00
			Manutenção da Proteção Social Especial	F.R.: 0 91
			00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	08 00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		

326	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	1.591,76
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 02
		00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	CONDECA	
327	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	43.530,00
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 02
		00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	CONDECA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **76.800,00**

Superávit Financeiro: **836.577,77**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, 18 de Março de 2026

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.585
De 18 de Março 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.490,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.490,49**

Excesso

02 04 00		DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
137	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica		600,00
		Manutenção da EMEI		F.R.: 0 01
		00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ		
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
02 06 00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
180	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral		169.890,49
		Manutenção da Proteção Social Básica		F.R.: 0 02
		00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 006	Programa Proteção Social Básica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **170.490,49**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

Itaju, 18 de Março de 2026

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.586
De 18 de Março de 2026

Dispõe sobre a autorização para celebração de Termo de Fomento destinado à parceria com a LAV – LAR, AMOR e VIDA, da Cidade de Bariri/SP.

JERRI DE SOUZA NEIVA, Prefeito Municipal de Itaju, Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento em parceria com a LAV – LAR, AMOR e VIDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.064.135/0001-83, com sede na Rua Santa Cruz nº 269, Centro, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, cujo objetivo é a manutenção de 02 (vagas) para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, no valor total de R$ 90.270,96 (noventa mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos), que será repassado em 12 (doze) parcelas, conforme valores descritos no Cronograma de Desembolso e na forma determinada pelo Termo de Fomento e Plano de Trabalho, para o exercício fiscal de 2026.

Art. 2º. - O Termo de Fomento deve ser firmado com base em plano de trabalho previamente apresentado pela entidade beneficiada.

Art. 3º. - O monitoramento do desenvolvimento do objeto do plano de trabalho, a respectiva avaliação de desempenho e a prestação de contas dos gastos efetuados deverá ser mensal.

Art. 4º. - Em face da singularidade e especialidade dos serviços desenvolvidos pela beneficiária, fica dispensado, por inexigibilidade, o chamamento público, conforme disposição do art. 31 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entid. / Ficha	CLoc / F.R.	Func/Prog / C.A.	Catgo / Descrição C.A.	Especificação	Dotac Inicial / Empenhado / Saldo Reserva	Alter (+)	Alter (-)	Dotação / Saldo / Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				MUNICIPIO DE ITAJU				
02				PODER EXECUTIVO				
02 08				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
020800				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243		0011		Assistência Social Geral				
08 243		0011 2012	0000	Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente				
252 OR			3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.270,96	0,00	0,00	90.270,96
0.01.00			510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	0,00			90.270,96
					0,00			90.270,96
TOTAL ORÇAMENTARIO					90.270,96	0,00	0,00	90.270,96
					0,00			90.270,96
					0,00			90.270,96
TOTAL GERAL					90.270,96	0,00	0,00	90.270,96
					0,00			90.270,96
					0,00			90.270,96

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaju/SP, 18 de Março de 2026.

JERRI DE SOUZA NEIVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2512 , DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2584

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$913.377,77 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **913.377,77**

Excesso

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

325 08.244.0011.2025.0000 Assistência Social Geral — 76.800,00
Manutenção da Proteção Social Básica — F.R.: 0 02 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 006 Programa Proteção Social Básica

Superávit Financeiro

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

331 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior — 200.000,00
Manutenção do Gabinete e Dependências — F.R.: 0 91 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

02 02 00 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

328 04.123.0003.2005.0000 Administração Geral — 20.000,00
Divisão de Administração e Finanças — F.R.: 0 91 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

329 17.512.0004.2007.0000 Infraestrutura Urbana — 50.000,00
Manutenção do Serviço de Água e Esgoto - S.A.E. — F.R.: 0 91 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

330 15.452.0004.2006.0000 Infraestrutura Urbana — 250.687,22
Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipai — F.R.: 0 91 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
91 TESOURO-exercícios anteriores
110 000 GERAL

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2512 , DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2584

Superávit Financeiro

02 03 00 DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

335	15.452.0004.1004.0000	Infraestrutura Urbana	38.529,52
		Pavimentação Asfáltica e Recapeamento de Ruas e Avenidas	F.R.: 0 95 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	130 000	CIDE-Convênios/entidades/fundos	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

332	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	62.239,27
		Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 95 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 025	EMENDA IND. 202540940004 MARA GABRILLI	
333	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	140.000,00
		Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 95 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	800 025	EMENDA IND. 202540940004 MARA GABRILLI	
334	08.241.0011.2024.0000	Assistência Social Geral	30.000,00
		Manutenção da Proteção Social Especial	F.R.: 0 91 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

326	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	1.591,76
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	CONDECA	
327	08.243.0011.2012.0000	Assistência Social Geral	43.530,00
		Manutenção da Assistência à Criança e Adolescente	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 002	CONDECA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **76.800,00**

Superávit Financeiro: **836.577,77**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2512 , DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2584

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE ITAJU
R. JOÃO ZAMBONI ASPARETTO 297
44.496.313/0001-58 Exercício: 2026

DECRETO Nº 2513 , DE 19 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.2585

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$170.490,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **170.490,49**

Excesso

02 04 00 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

137	12.365.0006.2035.0000	Gerenciamento e Execução da Educação Básica	600,00
		Manutenção da EMEI	F.R.: 0 01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

180	08.244.0011.2025.0000	Assistência Social Geral	169.890,49
		Manutenção da Proteção Social Básica	F.R.: 0 02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 006	Programa Proteção Social Básica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **170.490,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERRI DE SOUZA NEIVA
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – FEVEREIRO / 2026

MÉDICOS

MÉDICO (A)	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
DRª. MARÍLIA **GINECOLOGISTA**					14:00 às 18:00
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. ODAIR * **PEDIATRA**	11:00 às 15:00				11:00 às 15:00
DRª. ALINE * **ULTRASSOM**		14:00 às 18:00			
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00	6:00 às 12:00 13:00 às 15:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 13:30		7:30 às 10:30
DR. RAFAEL **CLINICO GERAL ***	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	13:00 às 21:00	
DR.ª AMANDA **CLINICO GERAL ***					13:00 às 21:00

DENTISTAS

DENTISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
MARIA ANTÔNIA [1] **DENTISTA**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00
GABRIELA * **DENTISTA**	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30	17:30 às 21:30

ESPECIALIDADES

ESPECIALISTA	*SEGUNDA*	*TERÇA*	*QUARTA*	*QUINTA*	*SEXTA*
THAIS **FISIOTERAPEUTA**	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30	6:30 às 10:30
THAINÁ **NUTRICIONISTA**				7:30 às 12:00 13:30 às 16:30	7:00 às 9:00
DÉBORA **PSICÓLOGA**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 11:45 às 13:45	
ANA LAURA **FONOAUDIÓLOGA**	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00	13:00 às 17:00	8:00 às 12:00 13:00 às 17:00		

*** Escala de Plantonistas terceirizados que prestam serviços para a prefeitura na UBS;**

[1] Dentista Dra. Maria Antonia está de férias entre 19/02 a 20/03;

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261
Endereço Especialidades: Avenida Fortunato Falsetti, nº 280

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES"

ESCALA ENFERMAGEM – FEVEREIRO 2026

ESCALA – FEVEREIRO 2026			D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 310872	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Maria Rosa Gasparotto Coren: 311909	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Neusa Aparecida Modolin Coren: 180319	A.E.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Gislene Maria Sola Lau Coren: 480819	A.E.	12 às 18hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	09 às 15hrs e 16 às 22hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Silmara Regina Gusmão Coren: 650372	Enf.	07 às 11:30hrs 12:30 às 14hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Jair dos Santos Coren: 443452 *	Tec.	16 às 22hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Josenildo Maciel da Silva Coren: 0892527 *	Tec.	07 às 13hrs	F						F	F						F	F	PF	FE				F	F						F
Renato Marques Filho Coren: 1340623 *	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hrs		F			F	F			F	F	F	F	F					F	F	F			F			F	F	

LEGENDA:
F – Folga FR – Férias
FE – Feriado L – Licença
PF – Ponto Facultativo
A – Atestado

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

* Técnicos e Enfermeiro que prestam serviços para a prefeitura na UBS. Paulo terá expediente aos finais de semana e feriados. Realizará horas faltantes nas segundas e/ou quarta feiras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00